



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.860/2025

de 26 de junho de 2025.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições do Parágrafo Único do Art. 4º, da Lei nº 2.369, de 10 de dezembro de 2024 - LOA;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação (+)		37.000,00
02 08 01	SETOR DA ATENÇÃO BÁSICA	
227	10.301.0026.2013.0000 Manutenção das Ações de Atenção Primária	34.000,00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 001 00
	01 TESOURO	
	310 000 SAÚDE-GERAL	
02 09 04	ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
533	12.361.0031.2037.0000 Desenvolvimento e Manutenção Educação Básica – FUNDEB	3.000,00
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 002 81
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	262 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02 03 09	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
128	04.123.0015.2015.0000 Departamento de Finanças	-19.000,00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01 TESOURO	
	110 000 GERAL	
02 08 04	SETOR DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
326	10.305.0029.2088.0000 Manutenção da Vigilância Sanitária e Epidemiológica	-15.000,00
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01 TESOURO	
	310 000 SAÚDE-GERAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

02 09 04	ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
391	12.361.0031.2037.0000 Desenvolvimento e Manutenção Educação Básica – FUNDEB	-3.000,00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 02 81
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	262 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	

TOTAL ANULAÇÃO (-) 37.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 26 de junho de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ROSELI FERREIRA DOS SANTOS
SECRET. ADM. EM EXERCÍCIO